

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

**DECRETO Nº 006/2016.**

**Retifica o decreto No. 10/2014, anula o decreto No. 10/2015, e prorroga a vigência do Concurso Público de 2014, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

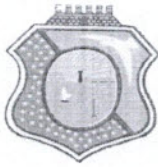
CONSIDERANDO, o planejamento e execução do concurso público municipal do poder executivo realizado em 2014, homologado pelo Decreto Municipal No. 10, de 17 de Novembro de 2014, prorrogado por igual período pelo Decreto Municipal No. 10, de 17 de Novembro de 2015,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal No. 314, de 25 de Fevereiro de 2014 que criou os cargos e regulamento o concurso público, dispõe em seu artigo 7º., determina o prazo de validade de 2(dois) anos prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO, que os citados decretos consideraram o prazo como sendo de 1(um) ano;

CONSIDERANDO, a necessidade de corrigir tal ilegalidade, visto que a mesma além de descumprir a lei municipal, gerará prejuízos a Administração Pública e expectativa dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO, a disposição da Súmula No. 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal – STF que trata do poder-dever da autotutela na Administração Pública, que seja: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

**DECRETA,**

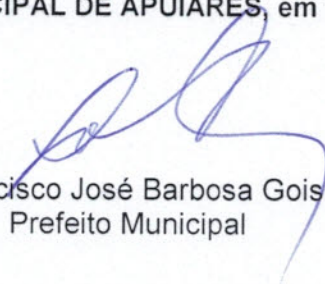
**Artigo 1º** - Retificar o Decreto Municipal No. 10, de 17 de Novembro de 2014, que homologou o Concurso Público realizado em 2014, ficando sua vigência por 2(dois) anos, período este contido até 16 de Novembro de 2016, e, o Decreto Municipal No. 10, de 17 de Novembro de 2015 fica anulado em todos os seus termos, mantidos os efeitos das nomeações com base naquele diploma legal.

**Artigo 2º.** – Prorrogar pelo prazo de 2(dois) anos, de forma consecutiva ao Decreto Municipal No. 10, de 17 de Novembro de 2015, a vigência do mesmo Concurso Público, passando a vigorar até 16 de Novembro de 2018.

**Artigo 3º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, em 16 de Novembro de 2016.**

  
Francisco José Barbosa Gois  
Prefeito Municipal